

# AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS PAULISTAS: LIMITES E POTENCIALIDADES PARA CONTRIBUIR COM A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS PEQUENAS

■ .....  
.....  
**Cláudia Oliveira Pimenta<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup>Vínculo profissional e contato/e-mail da autora: Pesquisadora na Fundação Carlos Chagas (FCC); e-mail: cpimenta@fcc.org.br.

## **Resumo**

Este artigo analisa iniciativas de avaliação da educação infantil de dois municípios paulistas, evidenciando suas potencialidades e limites para contribuir com a garantia do direito à educação das crianças, à luz do arcabouço legal e de produção acadêmica que trata da qualidade para essa etapa. As iniciativas se aproximam de indicações dessas referências, mas, em parte, reproduzem aspectos das avaliações e práticas pedagógicas destinadas às demais etapas educacionais, o que implica as finalidades da Educação Infantil.

**Palavras-chave:** Educação Infantil. Direito à educação. Avaliação da qualidade.

## **Abstract**

This paper analyzes initiatives of the evaluation of early childhood education in two municipalities of São Paulo state, highlighting their potentials and limits to contribute with guaranteeing the right to education children, in the light of the legal framework and academic production that deals with quality for this stage. The initiatives are close to indications of these references, but in part they reproduce aspects of evaluations and pedagogical practices aimed at other educational stages, which implies the finalities of early childhood education.

**Keywords:** Early Childhood Education. Right to education. Quality evaluation.

## INTRODUÇÃO

A educação infantil foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)<sup>2</sup> pela Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019, tendo sido reafirmada pela Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, após vários anos de debates e embates teórico-metodológicos em torno do tema, atendendo ao arcabouço legal vigente no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em especial, a Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) que prevê, na Meta 1, destinada à essa etapa educacional, a implantação da avaliação da Educação Infantil, a cada dois anos, “com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes” (BRASIL, 2014 – Meta 1, estratégia 1.6 do PNE 2014-2024), tendo em vista a universalização da pré-escola e a ampliação do atendimento em creches.

Todavia, vale destacar diferenças entre as duas portarias que, em diferentes graus, carecem de maiores esclarecimentos em relação ao desenho da avaliação destinada à Educação Infantil.

A primeira Portaria, de 2019, estabelecia que, no âmbito do SAEB, as informações sobre a educação infantil deveriam ser coletadas junto aos dirigentes de secretarias estaduais e municipais de educação e aos profissionais que atuam nas instituições públicas de educação infantil, por meio dos questionários contextuais do Sistema, de forma censitária.<sup>3</sup> As escolas privadas teriam a prerrogativa de aderir ou não à avaliação. Este documento legal não apresentava informações relativas ao foco da avaliação, ainda que, de acordo com informações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), no Seminário Internacional Estatísticas Educacionais e Avaliação da Educação Básica<sup>4</sup>, realizado em 2018, as dimensões sobre as quais seriam levantados dados diriam respeito à: condições de acesso e oferta; condições de infraestrutura; insumos e recursos materiais; profissionais da educação infantil; gestão dos sistemas educacionais; gestão das unidades escolares; e acessibilidade. No seminário foi assinalado, ainda, que não era prevista a avaliação das crianças.

<sup>2</sup> Ver Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2019. Diário Oficial da União, publicado em 02/05/2019, edição 83, Seção 1, página 47. Órgão Responsável: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

<sup>3</sup> Em 2019, a coleta foi realizada em uma amostra de instituições, devendo se tornar censitária apenas em 2021. Ver Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xgSdJrgKac8>. Acesso em 24 ago. 2020.

A Portaria de 2020, que trata da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica, menciona a Educação Infantil uma única vez e nos seguintes termos:

Art. 4º O Saeb é um sistema composto por um conjunto de instrumentos que permite a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações, exames e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica, que são: I - a educação infantil; II - o ensino fundamental; e III - o ensino médio (BRASIL, 2020, p. 57).

O documento não explicita nenhuma outra informação sobre a educação infantil e “não demarca atributos concernentes a essa etapa educacional e à sua avaliação no âmbito das políticas públicas de educação” (ANPed, 2020)<sup>5</sup>. A não definição de como a avaliação da educação infantil deve ocorrer, parece contribuir para potencializar disputas teórico-metodológicas já existentes, especialmente no que tange à concepção de qualidade que deve ser assumida pela avaliação da etapa no Brasil. Tais disputas, nas duas últimas décadas, se traduziram em ações desencadeadas pelo governo federal e por governos municipais, bem como por instituições da sociedade civil, com pelo menos duas distintas vertentes: i) uma que privilegia dimensões estruturais, com foco na oferta, nos insumos e processos; ii) outra que toma o desenvolvimento/aprendizagem das crianças, em determinados aspectos e/ou áreas do conhecimento, como expressão da qualidade oferecida (SOUSA, 2014; 2018; PIMENTA, 2017).

Também ações concernentes aos anos iniciais do ensino fundamental, como a aplicação de provas do SAEB para o 2º ano<sup>6</sup>, a reformulação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC),<sup>7</sup> que incorporou a pré-escola, a partir de 2017 e a nova Política Nacional de Alfabetização (PNA)<sup>8</sup>, instituída em abril de 2019 e que substituiu o PNAIC, são exemplos de iniciativas com potencial para implicar ações na educação infantil.

No caso do extinto PNAIC, a indicação de ações de formação continuada, com foco na aprendizagem das crianças, para coordenadores pedagógicos e professores que atuam na educação infantil, e o emprego de avaliações voltadas para a alfabetização dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental – ainda que não houvesse menção explícita à aplicação para as crianças da

<sup>5</sup> Disponível em: <https://anped.org.br/news/manifesto-gt-07-avaliacao-da-educacao-infantil-e-nova-portaria-da-politica-nacional-de>. Acesso em 24 ago.2020.

<sup>6</sup> O SAEB para o 2º ano era denominado Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), até 2018.

<sup>7</sup> Portaria n. 826 de 07 de julho de 2017, publicada pelo Ministério da Educação.

<sup>8</sup> Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

educação infantil – constituíam-se em ações com potencial de induzir instituições e redes educacionais a começarem a efetuar avaliações das crianças, nos moldes do que se vê para as demais etapas da educação básica.

A PNA avança nessa proposição, ao enfatizar, em seu artigo 6º, item I, que “as crianças da primeira infância” compõem o público-alvo da referida política e assinala o “incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico” (BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2019. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 - Artigo 8º, item XIII), bem como o “incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem” (Idem, 2019 - Artigo 9º, item II).

A aprovação e implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é outra ação que tem sido vista como capaz de estimular a realização de avaliações das crianças e tomar seus resultados como expressão da qualidade oferecida, dado que um de seus propósitos é construir o alinhamento com outras políticas educacionais, dentre elas, a avaliação:

[...] a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação (BRASIL, 2019, p. 8).

Nesse contexto de disputas quanto à abordagem avaliativa a ser assumida pela avaliação da educação infantil, se desenvolveu a pesquisa, da qual decorre o presente artigo, “Avaliações municipais da educação infantil: contribuições para a garantia do direito à educação das crianças brasileiras?”, que analisou proposições de avaliação de 42 municípios paulistas, dado que essa esfera federativa se constitui como a principal responsável pela oferta da etapa, no Brasil.

Estudos e pesquisas anteriores já vinham evidenciando a adesão de municípios a ambas as vertentes avaliativas aqui apresentadas, principalmente da avaliação voltada para o desenvolvimento e/ou aprendizagem das crianças (ADRIÃO et al, 2009; NASCIMENTO, 2012; BAUER et al, 2016; RIBEIRO, 2016). Também estudos publicados no mesmo ano da pesquisa supracitada (BARROS, 2017; CANÇADO, 2017), com a preocupação de investigar, analisar e compreender como avaliações da educação infantil, elaboradas e implementadas por/em municípios, vêm sendo construídas e indicam resultados semelhantes, o que evidencia a preponderância de uma concepção de qualidade atrelada ao currículo.

Acompanhando essa tendência na pesquisa por nós desenvolvida, os resultados obtidos evidenciaram que a maior parte dos municípios analisados utiliza avaliações cujo enfoque recai sobre o desenvolvimento/aprendizagem das crianças. Entretanto, em 18 deles, observou-se a concomitância com outros focos, como: infraestrutura física e de materiais dos estabelecimentos educacionais; e/ou organização do ambiente educativo; e/ou trabalho pedagógico ou ações/proposta pedagógica; e/ou profissionais da educação; e/ou ações da Secretaria Municipal de Educação.

Para efeito deste artigo, são apresentados os desenhos de avaliação de dois municípios, que congregam características como as acima anunciadas, com o objetivo de evidenciar potencialidades e limites de suas abordagens avaliativas para contribuir com a garantia do direito à educação, pública e com qualidade, para as crianças de zero a cinco anos. Esses municípios são Birigui e Taubaté, localizados no interior do estado de São Paulo. A seguir, estão registrados os procedimentos metodológicos da coleta de dados do estudo, a caracterização social e educacional dos municípios citados, a caracterização e análise de seus desenhos avaliativos e considerações finais acerca do objeto em tela.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA COLETA DE DADOS**

O levantamento dos dados ocorreu entre os meses de novembro de 2015 e fevereiro de 2016, via e-mail enviado às secretarias municipais de educação de 102 municípios paulistas que declararam, em pesquisa conduzida pela Fundação Carlos Chagas (FCC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)<sup>9</sup>, em 2014, possuir avaliação da educação infantil.

O e-mail enviado a estes 102 municípios paulistas, continha três questões que versavam sobre : i) quem eram os formuladores da avaliação da educação infantil; ii) qual o foco dessas avaliações; iii) quais os instrumentos/procedimentos utilizados para avaliar a etapa. Deste total de municípios, 42 responderam a essas questões e, parte deles forneceu, também, informações sobre usos dos resultados das avaliações, materiais e documentos orientadores de suas práticas educacionais, instrumentos e/ou procedimentos avaliativos e matérias jornalísticas sobre as avaliações.

---

<sup>9</sup> A pesquisa, conduzida pela FCC e pelo Inep, mapeou propostas de avaliação da educação básica, desenvolvidas por municípios brasileiros, no ano de 2014. A autora recebeu autorização de ambas as instituições para utilização dos dados da pesquisa.

Por meio de busca nos *sites* das secretarias e das prefeituras, foram coletados documentos complementares, como, por exemplo, os Planos Municipais de Educação (PME) aprovados a partir do estabelecimento do PNE 2014-2024, que prediz a avaliação da educação infantil como uma das estratégias para a universalização da pré-escola e ampliação da oferta em creches, como informado na introdução deste texto.

Além dessa documentação, foram coletadas informações em bancos de dados nacionais com vistas à dimensionar a responsabilidade dos municípios com a educação básica, quais sejam: indicadores populacionais, educacionais e de desenvolvimento humano disponíveis nos *sites* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Inep e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

As referências utilizadas para a consecução das análises dos desenhos avaliativos foram compostas por: produções acadêmicas nacionais que tratam da qualidade da educação infantil; legislação e documentos norteadores da educação infantil, em âmbito nacional; e, ainda, por experiências nacionais e estrangeiras de avaliação, voltadas para essa etapa.

O exame dos documentos e informações relativas aos municípios estudados, bem como das referências utilizadas para analisar os desenhos avaliativos por eles propostos, foi efetuado por meio de análise documental e de conteúdo (BARDIN, 1977). No primeiro caso, para selecionar documentos e informações de modo a compor um quadro-síntese da situação da educação infantil, nesses municípios, e de sua avaliação. No caso das referências de análise, para elucidar movimentos e tendências na configuração das avaliações voltadas para a educação infantil, possíveis contribuições para a garantia do direito à educação das crianças pequenas e aspectos de qualidade que atendem a esse direito.

No Quadro 1 estão registrados os direitos e aspectos de qualidade mapeados na pesquisa, à exceção do conteúdo extraído das experiências estrangeiras de avaliação.

**Quadro 1 – Direitos das crianças e aspectos de qualidade na/da educação infantil, extraídos da literatura analisada**

Direito das crianças	Aspectos de Qualidade
<p>O acesso à creche, para as crianças de zero a três anos de idade;</p> <p>A vaga na pré-escola, garantida por legislação que estabelece tanto a universalização, como a obrigatoriedade do atendimento às crianças de quatro e cinco anos;</p> <p>Aprender por meio do jogo e da brincadeira;</p> <p>Ter seu contexto social e cultural respeitado;</p> <p>Interagir com outras crianças, com os adultos e com o meio ambiente;</p> <p>Desenvolver-se integralmente, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;</p> <p>Participar, junto com suas famílias, das tomadas de decisão quanto ao seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem;</p> <p>Ter seu desenvolvimento registrado e documentado pela instituição de educação infantil, ao longo do tempo;</p> <p>Ser cuidada;</p> <p>Ser alimentada.</p>	<p>Existência de ambientes físicos adequados, com espaços externos e internos bem equipados;</p> <p>Garantia de colaboração entre os entes federados para investimentos na etapa;</p> <p>Garantia de formação específica e condições de trabalho adequadas para os profissionais da educação;</p> <p>Disponibilização de quantidade e qualidade de recursos materiais para as instituições;</p> <p>Melhoria dos processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições;</p> <p>Elaboração de um currículo que prime pelo desenvolvimento integral das crianças;</p> <p>Desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a criança como sujeito e que levem em conta as diretrizes existentes para a educação infantil;</p> <p>Estímulo à escuta das vozes e experiências trazidas pelas crianças;</p> <p>Garantia de proporção crianças/professor adequada;</p> <p>Estímulo à participação das famílias na vida da instituição;</p> <p>Realização de processos de avaliação e autoavaliação participativos das instituições;</p> <p>Atenção às noções de qualidade educacional dos profissionais das instituições;</p> <p>Atenção aos processos de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, cuidando para que sejam formativos, não classificatórios e sem fins de promoção;</p> <p>Integração entre o educar e o cuidar, tanto na creche quanto na pré-escola;</p> <p>Adequação do financiamento da educação infantil;</p> <p>Investimento na construção de instituições educacionais pela rede pública direta;</p> <p>Atendimento aos critérios de conveniência indicados pela legislação;</p> <p>Garantia de condições de acessibilidade, física e material, para crianças/profissionais portadores de deficiências;</p> <p>Garantia de alimentação escolar para todas as crianças;</p> <p>Elaboração e monitoramento do planejamento escolar, de forma reflexiva e sistemática;</p> <p>Realização de processos de avaliação e autoavaliação dos órgãos intermediários e centrais da política educacional.</p>

Fonte: Pimenta (2017, p. 609-611).



## CARACTERÍSTICAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE BIRIGUI E TAUBATÉ

Os municípios de Birigui e Taubaté foram considerados, em 2010, pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), medido pelo PNUD, municípios com desenvolvimento alto ou muito alto, respectivamente. Em ambos, a variável que mais contribuiu para o resultado obtido foi a longevidade, seguida da renda e, por fim, da educação. No Quadro 2 estão detalhadas as informações.

**Quadro 2 – Resultados obtidos no IDHM 2010, por Birigui e Taubaté**

Município	IDHM	Longevidade	Renda	Educação
<b>Birigui</b>	0,780	0,869	0,743	0,734
<b>Taubaté</b>	0,800	0,883	0,778	0,746

Fonte: Elaborado pela autora.

Em relação à população, no mesmo ano, Birigui possuía 108.728 habitantes e Taubaté, 235.884. Já em 2015, a população de cada um deles foi estimada em 118.352 e 302.331 habitantes, respectivamente, de acordo com dados do IBGE.

Segundo o Censo Escolar de 2015, 24.313<sup>10</sup> alunos estavam matriculados em escolas sediadas em Birigui, sendo 10.800 (44,42%) na rede municipal de educação. Em Taubaté, havia 78.252<sup>11</sup> alunos matriculados em escolas do município, no referido ano. Destes, 45.428 (58,05%) estavam sob a responsabilidade da rede municipal de educação (V. tabela 1).

**Tabela 1 – Número de matrículas por etapa e/ou modalidade de ensino, nas redes municipais de educação de Birigui e Taubaté**

Etapas e modalidade	Birigui	Taubaté
Educação infantil – creche	2.334	6.649
Educação infantil – pré-escola	2.306	7.519
Anos iniciais EF	6.083	16.553
Anos finais EF	-	13.357
Modalidade EJA	77	285
Ensino médio	-	715
Educação profissional	-	350
<b>Total</b>	<b>10.800</b>	<b>45.428</b>

Fonte: INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica, 2015.

<sup>10</sup> Estão incluídas, nesse total, as matrículas regulares da educação infantil e as matrículas da educação especial, dos alunos que frequentam as classes comuns.

<sup>11</sup> Idem nota 6.

Ainda que o número de estudantes, sob responsabilidade da rede municipal de educação de Taubaté, seja quatro vezes maior que o de Birigui, ambos atendem a um grande contingente de alunos, em termos percentuais, quando comparados com o total de alunos matriculados em escolas sediadas no município, em que se incluem escolas pertencentes a outras dependências administrativas (estadual, federal e privada).

O Documento Preparatório do Plano Municipal de Educação de Taubaté, elaborado em 2015, registra que os estabelecimentos de educação infantil contam com a seguinte proporção de crianças por profissional da educação, atuante nas turmas:

**Berçário I:** Não há professor para esta faixa etária, apenas ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), com média de três profissionais por turma de 16 alunos (5,3 alunos por profissional).

**Berçário II:** Um professor e uma ADI por turma de 18 alunos, em média (9 alunos por profissional).

**Educação Infantil:** 14,7 alunos por profissional, a partir dos níveis Maternal e Jardim (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015, p. 134).

O Censo Escolar 2015 registra que Birigui possuía 490 docentes atuantes na educação infantil, sendo 335 em creches e 165 na pré-escola. Já em Taubaté, havia 698, com 373 na creche e 427 na pré-escola<sup>12</sup> (V. tabela 2).

**Tabela 2 – Número de docentes atuantes na educação infantil em 2015, Birigui e Taubaté**

Município	Rede municipal		Escolas privadas		Total
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	
Birigui	283	135	58	30	490
Taubaté	214	259	162	168	698

Fonte: INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica, 2015.

<sup>12</sup> Os docentes são contados uma única vez em cada município. Portanto, o total não representa a soma das etapas de ensino, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação. (Observação adaptada da Nota 5 da planilha 2.6 da Sinopse do Censo Escolar 2015).

No caso de Taubaté, o documento supracitado assinala que a rede municipal de educação contava, no referido ano, com 349 docentes trabalhando em regime estatutário<sup>13</sup>, 40 substitutos em regime estatutário e 102 contratados via Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O documento também registra que 339 professores, atuantes na educação infantil, eram licenciados em 2015, e 219 possuíam pós-graduação *Lato Sensu* (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015).

Quanto ao número de estabelecimentos educacionais de educação infantil<sup>14</sup>, o Censo Escolar de 2015 indica a existência de 39 sediados no município de Birigui e 128 em Taubaté (V. tabela 3).

**Tabela 3 – Número de estabelecimentos de educação infantil em 2015, Birigui e Taubaté**

Município	Rede municipal		Escolas privadas		Total de estabelecimentos
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	
Birigui	19	21	13	09	39
Taubaté	69	49	71	52	128

Fonte: INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica, 2015.

No caso de Birigui, o *site* da Secretaria de Educação registrava que a rede municipal possuía 32 estabelecimentos educacionais que atendiam a educação infantil. Destes, nove pertenciam à rede direta, e seis eram conveniados ao poder público municipal. Todos atendiam crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral. Havia, ainda, uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) destinada apenas à pré-escola e que atendia crianças desde os três anos de idade até cinco anos e, ainda, 16 Escolas Municipais (EM) que atendiam a educação infantil e o ensino fundamental – anos iniciais (com crianças dos quatro aos 10 anos). Em duas dessas unidades, os alunos eram atendidos em período integral.<sup>15</sup>

Em Taubaté, de acordo com o Documento Preparatório do PME, a rede municipal mantém 78 estabelecimentos educacionais que oferecem educação infantil, sendo cinco conveniados e 73 pertencentes à rede direta (62 destinados apenas à etapa e 11 que atendem, também, o ensino fundamental). De acordo com o documento, as instituições privadas que oferecem educação

<sup>13</sup> Os trabalhadores, em regime estatutário, são concursados.

<sup>14</sup> Informa-se que cada estabelecimento pode atender a mais de uma etapa ou nível de ensino.

<sup>15</sup> Disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/educacao/site/reparticoes/reparticoes.php>. Acesso em 23/ mar. 2016.

infantil totalizam 46. Tanto as instituições conveniadas como os 62 estabelecimentos da rede direta oferecem educação em tempo integral (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015).

As informações concernentes aos estabelecimentos educacionais, em ambos os municípios, denotam diferentes arranjos para a oferta da educação infantil: atendimento na rede direta e em instituições conveniadas ao poder público; estabelecimentos educacionais específicos para o atendimento à etapa e estabelecimentos que atendem, conjuntamente, a educação infantil e o ensino fundamental.

No caso de Birigui, há estabelecimentos que atendem as crianças em período integral e, outras, em período parcial. Em Taubaté, a rede direta e as instituições conveniadas atendem as crianças em período integral. Em relação às faixas etárias atendidas, em Birigui observa-se a matrícula de crianças de três anos na pré-escola (idade que diz respeito à creche).

Merece atenção, especificamente no caso de Birigui, o fato de crianças de três anos estarem matriculadas na pré-escola, ainda que, de acordo com o PME do município, seja apenas em uma unidade. De acordo com a legislação brasileira, crianças de zero a três anos de idade devem frequentar a creche e não a pré-escola, assim como crianças de quatro e cinco anos devem estar matriculadas na pré-escola e não no ensino fundamental, como indicado pela Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE):

Art. 2º **A data de corte etário vigente em todo o território nacional**, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, **para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade**, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) **anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.**

[...]

Art. 3º [...]

§ 2º **É obrigatória a matrícula na pré-escola**, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, **de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.**

§ 3º **As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches**, primeira etapa da Educação Infantil (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – grifo nosso).

O aspecto acima mencionado, relativo ao atendimento da demanda para creches, é um aspecto que diz respeito à oferta da educação infantil e, sobre o qual, a política educacional precisa estar atenta.

No que tange à qualidade da oferta, de acordo com o que prediz o Plano Nacional de Educação e os vários documentos que norteiam a educação infantil no Brasil, faz-se necessário atender às especificidades da etapa. Turmas de educação infantil que funcionam em escolas onde é ofertado o ensino fundamental, por exemplo, necessitam ter garantidos infraestrutura física e de materiais, recursos pedagógicos e professores com formação adequados para o atendimento das crianças de zero a cinco anos.

Avaliar as condições da oferta de educação infantil na rede direta, independentemente se as turmas de educação infantil funcionam em espaço concomitante com o ensino fundamental ou não, bem como em instituições conveniadas, é de suma importância. De acordo com o documento “Educação Infantil: subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação”, que se constituiu, em conjunto com outras produções, como inspiração para a formulação da perspectiva de avaliação da educação infantil, assumida pelo SAEB,

A avaliação dessas condições [de oferta], de modo sistemático, é condição inicial para alterar o quadro de precariedade que vem sendo evidenciado pelos diagnósticos disponíveis sobre a educação infantil, cabendo especial atenção para o modo como vem se dando o atendimento, não apenas em estabelecimentos públicos, como também em estabelecimentos conveniados com o Setor Público (BRASIL, 2012, p. 17).

Tomando em conta as características sociais e educacionais dos municípios de Birigui e Taubaté, sobretudo as relativas à educação infantil, no próximo item, são apresentadas a caracterização e análise de suas propostas de avaliação para essa etapa educacional.

## CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INICIATIVAS DE AVALIAÇÃO DE BIRIGUI E TAUBATÉ

### *Birigui*

O Plano Municipal de Educação (PME) de Birigui foi aprovado pela Lei nº 6.064, de 11 de agosto de 2015. Em relação à avaliação da educação infantil, esta define estratégia inspirada no PNE 2014-2024, mas sem detalhar os parâmetros nacionais de qualidade a serem considerados: “1.3. Implantar ou readequar em caso de necessidade, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade e/ou outros indicadores relevantes” (PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, 2015, p. 4).

Outra estratégia, correlata à avaliação, também é prevista no plano e diz respeito ao acompanhamento do desenvolvimento do trabalho efetuado na educação infantil, com vistas a apoiar o ingresso das crianças na etapa seguinte:

1.7. Criar mecanismo de articulação entre a educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental, identificando as deficiências e necessidades no desenvolvimento do trabalho na educação infantil e seus resultados, subsidiando o ingresso do aluno para o ensino fundamental (PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, 2015, p. 5).

O respondente da pesquisa em Birigui assinalou que o município possuía “uma política de avaliação da educação infantil prevista em lei” (RESPONDENTE DE BIRIGUI, 2016), como resultado dos trabalhos de uma comissão responsável pela elaboração do estatuto e do plano de carreira do magistério biriguiense.

A elaboração da “política de avaliação” envolveu, segundo ele, professores da educação infantil e do ensino fundamental, coordenadores e diretores escolares e um representante da Secretaria Municipal de Educação, que realizaram estudos coletivos e promoveram ajustes, ao longo dos anos, “mediante portarias e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação” (RESPONDENTE DE BIRIGUI, 2016). Os instrumentos de avaliação foram adaptados com base na percepção das escolas quanto à sua “efetividade”.

No primeiro contato da pesquisa com o município, o respondente informou que a avaliação ocorria anualmente, em todos os estabelecimentos de educação infantil, sob a coordenação dos técnicos da secretaria, com apoio dos profissionais das escolas e afirmou que tanto as instituições quanto as crianças eram avaliadas em dois eixos: dimensão processual (aprendizagem escolar e ambiente educativo) e dimensão institucional (avaliação dos pais ou responsáveis).

No que tange à *aprendizagem escolar*, a avaliação da educação infantil tinha como foco o nível de desenvolvimento das habilidades das crianças, tanto da creche como da pré-escola, nas seguintes áreas: linguagem oral e escrita; identidade e autonomia das crianças; e movimento. No caso da pré-escola, avaliava-se, ainda, a matemática. Em dezembro de 2016, fez-se necessário solicitar esclarecimentos ao respondente quanto ao formato da avaliação. Em sua resposta, informou que o aspecto *aprendizagem escolar* não seria mais avaliado, na educação infantil, assinalando que, desde agosto de 2016, a avaliação passou a contemplar apenas o “ambiente educativo”, na *dimensão processual* e manteve a aplicação de questionários aos pais para avaliar a “qualidade do processo educativo”, na *dimensão institucional*.

No que concerne ao *ambiente educativo*, o respondente afirmou que se avaliavam as interações e o estímulo à autonomia das crianças e o espaço de aprendizagem, observando se esse espaço “vai além da sala de aula, valorizando-se as rotinas e a organização do trabalho pedagógico que considera a criança como única”. A Instrução Normativa SME nº 002, de 02 de agosto de 2016 explicita o entendimento da Secretaria sobre o processo de avaliação do aspecto supracitado:

**I - Ambiente Educativo:** avaliação do ambiente educativo por turma/sala considerando-o como espaço de educação, aprendizagem e vivência de valores, no qual os indivíduos se socializam, brincam e experimentam a convivência com a diversidade humana. Neste eixo considerar-se-á a adequação da proposta e dos conteúdos, os agrupamentos, a organização do ambiente, a adequação dos recursos materiais e a interação como práticas fundamentais para a construção de um clima favorável para uma educação de qualidade, considerando a criança como única (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 2 - Mimeo).

Para avaliar a *dimensão institucional*, Birigui utiliza questionários que são aplicados aos pais, com o objetivo de captar “percepções” em relação à “qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam diretamente na turma de seus filhos” (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 3). O respondente detalhou essa informação:

[Os questionários] avaliam o que os pais/responsáveis pensam em termos de qualidade do trabalho realizado pelo professor: como é o acolhimento do aluno na chegada e saída da escola; [se] o trabalho do professor contribuiu para que o aluno se desenvolvesse ao longo do ano (RESPONDENTE DE BIRIGUI, 2016).

A Instrução Normativa trata da avaliação da educação infantil de Birigui como componente do processo de avaliação e progressão na carreira dos profissionais docentes e não docentes que atuam na etapa, como registrado nos itens I e II da Instrução:

I. **Da fundamentação legal:** O processo de avaliação da Educação Infantil, concebido tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 32/2.010 e Portaria SME nº 27/2.011<sup>16</sup> e alterações, compõe o sistema de Progressão Funcional Não-Acadêmica dos Profissionais do Quadro do Magistério e de Apoio Educacional do Município de Birigui e tem por princípios fundamentais à valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino público.

II. **Das avaliações da Educação Infantil:** A avaliação da rede municipal de ensino será instrumento relevante que permitirá aferir os níveis de qualidade do trabalho educativo da educação infantil, no que diz respeito às dimensões processual e institucional, tendo como referência as competências, objetivos e/ou habilidades constantes nos planos de ensino da rede municipal e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RCNEIs)(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 1 - mimeo).

Os resultados da avaliação, em conjunto com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) municipal, produzem um indicador para a educação infantil denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Infantil (IDEI). Segundo o respondente, o IDEI influencia na progressão da carreira de todos os profissionais da educação infantil da rede municipal, conforme estabelece o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de Birigui, estabelecido pela Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2010, como se segue:

Artigo 104: A progressão funcional pela via não acadêmica dependerá da contagem de pontos dos fatores abaixo descritos:

[...]

III - Avaliação de resultado dos docentes:

[...]

---

<sup>16</sup> Solicitamos a Portaria SME 27/2011 ao respondente da pesquisa, no município de Birigui. O documento não nos foi enviado, mas de acordo com o respondente, a referida portaria "regula a evolução funcional de várias categorias, repetindo o que está na parte de progressão funcional da Lei Complementar 32/2010", citada neste texto.



b) Aos docentes que atuam na Educação Infantil aplicar-se-ão os indicadores individuais de avaliação da Educação Infantil (IDEI), bem como da avaliação da unidade escolar ou os indicadores de avaliação externa municipais, estaduais e/ou nacionais.

[...]

V- Avaliação de resultado dos Profissionais de Apoio Educacional:

Às Babás aplicar-se-ão os indicadores individuais de avaliação da Educação Infantil (IDEI), bem como da avaliação da unidade escolar ou os indicadores de avaliação externa municipais, estaduais e/ou nacionais (PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI. CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, 2010, p. 32).

Em suma, os resultados da avaliação são utilizados no processo de progressão funcional dos profissionais da educação que atuam nos estabelecimentos educacionais e na Secretaria. A avaliação é efetuada “para as turmas do Berçário à Pré-escola, sob a regência de Babás, Educadores de Creche e Professores de Educação Infantil”, que recebem uma pontuação cuja “valoração máxima” é de “100 (cem) pontos” (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 1 – Mimeo). A metodologia utilizada no processo avaliativo e a pontuação aferida em cada dimensão/eixo, para as turmas regidas por estes profissionais, estão registradas no Quadro 3, retirado da Instrução Normativa SME 02/2016.

**Quadro 3 – Metodologia e pontuação das dimensões/eixos da avaliação da educação infantil em Birigui. 2016**

Dimensões	Eixos	Metodologia de avaliação	Pontuação	Pontuação final
<b>Dimensão Processual (DP)</b>	<b>Ambiente Educativo</b>	Preenchimento de ficha avaliativa do ambiente educativo por profissional indicado pela Secretaria de Educação	0 a 35 pontos	<b>DP + DI</b>
		Preenchimento de ficha avaliativa do ambiente educativo por gestor da unidade	0 a 20 pontos	
		Preenchimento de ficha avaliativa do ambiente educativo pelo(s) profissional (is) da turma	0 a 15 pontos	
<b>Dimensão Institucional (DI)</b>	<b>Avaliação dos Pais / Responsáveis</b>	Aplicação de questionário aos pais ou responsáveis por profissional indicado pela Secretaria de Educação, visando à coleta de informações sobre a qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam diretamente na turma	0 a 30 pontos	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Birigui (2016, p. 2 - Mimeo).

Na *dimensão processual*, os profissionais da escola que atuam nas turmas (Babás, Educadores de Creche e Professores de Educação Infantil) ou na gestão escolar (diretores e coordenadores) e a equipe técnica da Secretaria são avaliados em cinco indicadores: “adequação da proposta e dos conteúdos; agrupamentos; organização do ambiente; adequação dos recursos materiais; Interação”, de acordo com a Instrução Normativa 02/2016 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 3 - Mimeo).

Depreende-se da análise da Instrução Normativa que, para cada indicador, é estabelecida uma pontuação, conforme o nível de enquadramento funcional do profissional, sendo que, no Nível I, a pontuação mais alta de cada grupo de profissionais (equipe técnica da Secretaria, gestores escolares e profissionais da turma), multiplicada pela quantidade de indicadores (cinco), resulta na maior pontuação indicada no Quadro 3. No Quadro 4, a seguir, estão registradas as pontuações para cada grupo de profissionais e seus respectivos níveis de enquadramento funcional.

**Quadro 4 – Critérios de avaliação em cada nível de enquadramento funcional, na SME e no estabelecimento educacional. Birigui**

Nível de enquadramento funcional	Critérios de Avaliação/Pontuação		
	Equipe técnica da SME	Gestores Escolares	Profissionais da turma
I	7,00 – 6,00	4,00	3,00
II	5,00 – 4,00	3,00	2,00
III	3,00 – 2,00	2,00	1,00
IV	1,00 – 0,00	1,00 – 0,00	0,50 – 0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Birigui (2016, p. 3 - Mimeo).

O Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de Birigui definem “Nível” como sendo o “enquadramento vertical automático do servidor, no ato de sua nomeação ou reenquadramento, e dispensados quaisquer interstícios de tempo, nos níveis correspondentes a sua formação acadêmica” (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI; CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, 2010, p. 3). O artigo 101 da referida lei, que trata da progressão funcional pela via acadêmica, apresenta os critérios para enquadramento em cada um dos níveis mencionados, como se segue:

- I - Curso de graduação, correspondente à licenciatura plena, na área de educação, excetuando-se o de pré-requisito para ingresso na carreira: 4(quatro) níveis;

II - Curso de pós-graduação em nível de especialização “lato sensu”, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 4 (quatro) níveis;

III - Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na área da educação: 5 (cinco) níveis;

IV - Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na área da educação: 6 (seis) níveis (PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, 2010, p. 30).

A ausência dos profissionais no dia da realização da avaliação pode implicar a pontuação dos profissionais na *dimensão processual* (eixo *ambiente educativo*), como indica a Instrução Normativa SME 02/2016:

a. Nas turmas regidas por mais de 01 (um) profissional, ocorrendo a ausência de um deles no dia de avaliação por motivo de atestado médico, licença gestante, licença prêmio ou convocações obrigatórias do poder judiciário, sua pontuação será a mesma obtida pelos profissionais da turma.

b. Nas turmas regidas por apenas 01 (um) profissional, ocorrendo sua ausência no dia da avaliação por motivo de atestado médico, licença gestante, licença prêmio ou convocações obrigatórias do poder judiciário, será atribuída a média obtida pela unidade escolar.

c. Nas demais ausências por quaisquer outros motivos, o profissional deixará de ter atribuída a respectiva pontuação no eixo Ambiente Educativo. (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016, p. 3 - Mimeo).

Em relação à *dimensão institucional*, a Instrução orienta como os estabelecimentos educacionais devem organizar a aplicação e a recolha dos questionários dirigidos aos pais ou responsáveis das crianças: a) desenvolver estratégias que garantam o envio dos instrumentos para as famílias de cada turma e a devolução à equipe da Secretaria, nas datas estabelecidas; b) manter espaços organizados no interior da unidade, para que as famílias entreguem os questionários preenchidos; c) receber apenas os questionários entregues pelos próprios pais ou responsáveis, que devem assinar a lista de presença da turma (caso o documento seja entregue pela criança ou pessoa menor de idade e a unidade escolar aceitar esse procedimento, o questionário deve ser anulado) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, 2016 - Mimeo).

O questionário contém cinco questões de múltipla escolha, iguais para todas as turmas. Em cada questão, os pais ou responsáveis, segundo a Instrução Normativa, devem assinalar ótimo, bom, regular ou ruim. Depreende-se que as referidas questões são elaboradas como afirmativas para as quais as famílias realizam as indicações acima referidas. Os apontamentos recebem uma pontuação, a depender da resposta dada: ótimo (6 pontos); bom (4 pontos); regular (2 pontos); e ruim (0 ponto).

Além da pontuação nas questões, as turmas recebem pontos pela quantidade de questionários respondidos, como se segue:

Fica exigido o retorno mínimo por turma de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos questionários respondidos pelos pais e/ou responsáveis para fins de apuração da nota plena obtida. Para a obtenção da pontuação das turmas, fixada em no máximo 30 (trinta) pontos, serão consideradas, além das pontuações obtidas nos questionários, as seguintes ponderações quanto às taxas de devolução dos questionários pelos pais e/ou responsáveis:

- a. Devolução igual ou superior a 75%: não haverá desconto;
- b. Devolução entre 65% e 74%: desconto de 1,00 (um) ponto na média obtida pela turma;
- c. Devolução entre 55 a 64%: desconto de 2,00 (dois) pontos na média obtida pela turma;
- d. Devolução abaixo de 55%: desconto de 3,00 (três) pontos na média obtida pela turma (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI, p. 4 - Mimeo).

Por fim, a Instrução orienta que os pais ou responsáveis com filhos matriculados em diferentes turmas da educação infantil devem responder um questionário por turma. Para tanto, o gestor da unidade escolar deve incumbir-se de enviar a quantidade necessária de questionários para cada família.

O IDEI, ao qual nos referimos anteriormente, não é mencionado na Instrução Normativa enviada pelo respondente, no segundo contato da pesquisa com o município. Foi solicitado esclarecimento em relação a essa não menção ao índice, bem como sobre a composição do indicador, mas não se obteve resposta.

Em síntese, a iniciativa de avaliação da educação infantil de Birigui tem como finalidade avaliar o trabalho educativo realizado nos estabelecimentos educacionais e, por conseguinte, o desempenho dos profissionais que atuam na etapa.

A avaliação possui duas dimensões: *dimensão processual* que avalia o ambiente educativo (adequação da proposta e dos conteúdos, os agrupamentos, a organização do ambiente, a adequação dos recursos materiais e a interação), por meio de uma ficha avaliativa preenchida pelos técnicos da secretarias, e de uma ficha preenchida pelos profissionais dos estabelecimentos educacionais; e a *dimensão institucional*, onde as famílias respondem um questionário sobre a qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam diretamente na turma de seus filhos.

Tendo sido construída no âmbito dos debates em torno da elaboração do estatuto e plano de carreira dos profissionais do magistério, os resultados da avaliação, em conjunto com o resultado do IDEI municipal, produzem um indicador para a educação infantil que é utilizado para determinar a progressão na carreira, pela via não acadêmica, de professores, babás, educadores de creche e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Não foram identificados, nos depoimentos e documentos analisados, menção a outros tipos de uso da avaliação da etapa, seja pela Secretaria, seja pelos estabelecimentos educacionais.

#### *Taubaté*

O Plano Municipal de Educação (PME) de Taubaté, aprovado pela Lei Complementar nº 392, de 15 de julho de 2016, no que tange à avaliação da educação infantil, baseia-se no que prediz o PNE e acrescenta especificidades locais. O conteúdo sobre a avaliação da etapa está exposto na estratégia 1.6 da Meta 1, relacionada à educação infantil:

Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil para escolas públicas e privadas, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; criar um protocolo de manutenção de qualidade para autorização/alvará de funcionamento de escolas particulares e públicas, prevendo a vistoria periódica dos espaços físicos (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2016, p. 4).

No Documento Preparatório do PME de Taubaté, já citado neste texto, consta a informação de que o município utilizou os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (BRASIL, 2009)<sup>17</sup>, para aferir a qualidade das instituições de educação infantil nos anos de 2013 e 2014. Segundo o documento, “participaram desse processo: 446 professores, 338 funcionários e 1.835 membros da comunidade” (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015, p. 139).

De acordo com informações prestadas pela respondente da pesquisa, no município, a adoção do uso dos *Indicadores*, em Taubaté, tem como objetivo “acompanhar e supervisionar o trabalho pedagógico” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016). Em 2013, a equipe de supervisão da Secretaria preparou encontros de formação para que gestores e professores coordenadores pudessem conhecer e estudar o material:

Os gestores e professores coordenadores, durante a formação, vivenciaram uma simulação dos procedimentos a serem adotados na escola, no dia da aplicação dos *Indicadores* junto à comunidade e receberam um kit com todas as orientações e o passo a passo, desde a reunião com a equipe escolar para o planejamento da aplicação e desenvolvimento do roteiro com as questões, até sugestões de elaboração dos planos de ações, cujos indicadores fossem sinalizados com as cores amarelo e vermelho; além da apresentação das boas práticas cujos indicadores fossem sinalizados com a cor verde (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

A respondente assinalou que, após esses estudos, docentes e gestores da educação infantil responderam ao roteiro de questões proposto pelos *Indicadores*. Em 2014, houve, segundo ela, a participação de “toda a comunidade escolar: docentes, funcionários, pais de alunos, agentes da comunidade, gestores, professores coordenadores” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016). A equipe de supervisão da SME acompanhou o desenvolvimento do trabalho “e auxiliou no esclarecimento de dúvidas que surgiram ao longo do processo” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016). Após a realização da autoavaliação institucional, o relatório individual de cada estabelecimento foi encaminhado para essa equipe, que “pôde comparar os dados dos anos de 2013 e 2014” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016). A partir daí, foram elaborados os Planos de Ação de cada estabelecimento educacional.

No ano de 2015, segundo a respondente, foi realizado o “monitoramento da aplicação do plano de ação, com vistas à superação dos problemas identificados durante a aplicação dos *Indicadores*, com um cronograma a ser seguido

---

<sup>17</sup> Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil foram publicados pelo MEC em 2009 e constituem-se em uma proposta de autoavaliação institucional, com foco no ambiente educativo.

prevendo as reuniões com a comunidade, para devolutiva” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016). Para 2016, havia a previsão de uma “nova aplicação do roteiro, com quadro síntese para comparação dos resultados e avaliação das ações” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

O Documento Preparatório do PME de Taubaté indicava a existência de diferentes movimentos referentes à avaliação educacional, no município. A Secretaria Municipal de Educação implantou, à época de sua publicação, 2015, um “Sistema de Avaliação Interno, como forma de acompanhamento do processo educacional desenvolvido nas escolas. Todos os níveis e modalidades são avaliados, e os resultados se tornam base para o planejamento de ações” (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015, p. 58), o que supõe a inclusão da educação infantil. O documento acrescenta:

A avaliação interna que se faz na rede deve ser vista como um instrumento orientador das políticas educacionais, sobretudo para a melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a ampla divulgação dos resultados obtidos (globais e locais) para a comunidade é fundamental (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015, p. 59).

Em 2014, a Secretaria aplicou “um teste diagnóstico” às crianças, “para que servisse de ponto de partida para as futuras ações formativas junto aos professores”. Os resultados desse diagnóstico mostraram “a situação dos alunos em 63 escolas, quanto às hipóteses que formulam sobre a leitura e escrita” (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2015, p. 143).

A Secretaria, em conjunto com professores representantes da creche e da pré-escola, “elaborou dois instrumentos para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos: a ficha de acompanhamento individual do aluno (bimestral) e as atividades avaliativas comuns (semestral)” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

As avaliações realizadas por meio desses instrumentos têm como propósito “o alcance de uma educação de qualidade, favorecendo o máximo possível o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e a promoção da melhoria do atendimento, atentando-se também, para a elaboração de ações que contemplem o aperfeiçoamento docente” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

A Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno tem por base “os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, alguns textos voltados para o tema, diferentes modelos de pautas de observação e fichas já existentes em outras redes e sistemas de ensino” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

Na referida ficha, “são apresentados os ‘conceitos’ e habilidades mínimas a serem adquiridos, de acordo com o nível de desenvolvimento da criança em relação à turma que está inserida: Berçário I (4 meses a 2 anos, completados a partir de 1º de julho); Berçário II (2 anos); Maternal I (3 anos); Maternal II (4 anos); Jardim (5 anos)”. (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016)

Os professores registram, na ficha, “o desempenho e conquistas dos alunos, a cada bimestre”. Após esse processo, “o professor coordenador [...] faz uma síntese do desempenho dos alunos e da turma, identificando as principais necessidades, e propondo ao professor as intervenções pedagógicas mais pertinentes e favoráveis para os avanços dos alunos e melhoria dos resultados de aprendizagem” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

A Ficha está estruturada com espaço para: i) identificação da unidade educacional, da professora e da criança; ii) listas de afirmativas quanto ao desenvolvimento infantil, em diversos aspectos, onde a professora deve assinalar a situação do desenvolvimento da criança; iii) espaço para controle de frequência da criança; iv) espaço para que a professora anote observações realizadas por ela, ao longo do bimestre. No Quadro 5, estão registrados os aspectos que são avaliados e os níveis de desenvolvimento das crianças que devem ser apontados pelos professores, na referida Ficha.

**Quadro 5 – Aspectos avaliados e níveis de desenvolvimento das crianças, constantes na Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno. Taubaté**

FAIXA ETÁRIA	ASPECTOS AVALIADOS	ASSINALAÇÕES DO PROFESSOR
<b>Berçário I e II</b>	Linguagem e comunicação Desenvolvimento cognitivo Desenvolvimento socioafetivo Motricidade fina Motricidade ampla	S – Sim N – Não EA – Em aquisição
<b>Maternal I e II Jardim</b>	Linguagem oral e escrita Matemática Movimento Música e artes visuais Natureza e sociedade Identidade e autonomia	RB – Realizou bem RA – Realizou com ajuda EA – Em aquisição

Fonte: Prefeitura Municipal de Taubaté. Secretaria de Educação (s/d – mimeo).

As afirmativas relativas ao aspecto Matemática, tanto para o Maternal II quanto para o Jardim, estão registradas no Quadro 6, de modo a ilustrar o que é considerado na avaliação das crianças. Observam-se pequenas diferenças entre o que é avaliado para as crianças de quatro anos e para as de cinco.



**Quadro 6 – Afirmativas do aspecto matemática na ficha de acompanhamento individual do aluno. Maternal I e Jardim. Taubaté**

MATERNAL I	JARDIM
Usa contagem oral em diferentes situações, na sequência correta	Usa contagem oral em diferentes situações, na sequência correta.
Percebe e nomeia cores diversas.	Reconhece e nomeia cores diversas.
Percebe a diferença entre número e letras.	Percebe a diferença entre número e letras.
Faz contagem usando materiais concretos até o número [a professora deve preencher]	Faz contagem usando materiais concretos.
-	Identifica numa sequência o número que vem antes, o que fica entre e o que vem após um número indicado.
Nomeia corretamente os números: 1º/2º Bimestre: de 0 a 10.	Nomeia corretamente os números: 1º/2º Bimestre: de 0 a 30.
Nomeia corretamente os números: 3º/4º Bimestre: de 10 a [a professora deve preencher]	Nomeia corretamente os números: 3º/4º Bimestre: até 50.
Faz escrita correta dos números: 1º/2º Bimestre: de 0 a 10 3º/4º Bimestre: de 10 a [a professora deve preencher]	Faz escrita correta dos números: 1º/2º Bimestre: de 0 a 30 3º/4º Bimestre: até 50.
Utiliza noções simples de cálculo mental como ferramenta para resolver problemas.	Utiliza noções de cálculo mental como ferramenta para resolver problemas.
Utiliza procedimentos para comparar grandezas e medidas em diferentes situações.	Utiliza procedimentos para comparar grandezas e medidas em diferentes situações.
Reconhece e nomeia formas geométricas.	Reconhece e nomeia formas geométricas.

Fonte: Prefeitura Municipal de Taubaté. Secretaria de Educação (s/d – mimeo).

O uso dessa Ficha possibilita “ao professor conhecer, de maneira individual, os discentes que constituem sua classe, reconhecendo suas habilidades, capacidades e dificuldades, atentando-se ao desenvolvimento da aprendizagem, considerando seus avanços desde o ingresso deste na instituição de ensino até o término do ano letivo, realizando as intervenções necessárias ao longo do processo” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

Já as Atividades Avaliativas Comuns são utilizadas apenas com as crianças do Maternal II e Jardim (quatro e cinco anos, respectivamente). Tais atividades “têm como objetivo básico, servir como instrumento de estudo, pesquisa e acompanhamento do trabalho pedagógico durante o semestre, de acordo com o currículo mínimo estabelecido para cada um dos níveis, constituindo uma consciência de rede e atuando para a melhoria dos resultados de aprendizagens dos alunos” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

De acordo com a respondente, o instrumento “não tem caráter seletivo, classificatório ou de promoção”. Os resultados obtidos pelas crianças, nessas atividades, são colocados em “uma planilha” que “fornece um panorama de cada

turma, cada escola e da rede de ensino, subsidiando os estudos e discussões para uma efetiva intervenção pedagógica com vistas à melhoria dos resultados de aprendizagem” (RESPONDENTE DE TAUBATÉ, 2016).

De forma sintética, em Taubaté há duas experiências de avaliação da educação infantil. O município utiliza os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, desde 2013, para promover a autoavaliação dos estabelecimentos educacionais, tendo contado, em 2014, com a participação de toda a comunidade escolar (profissionais da educação docentes e não docentes, famílias, gestores, entre outros). Os Planos de Ação, que sistematizam os resultados dos processos avaliativos, efetuados por meio dos *Indicadores* e que propõem ações de melhoria, são acompanhados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação.

No que tange ao desenvolvimento/aprendizagem das crianças, a rede dispõe de instrumentos elaborados pela Secretaria, em conjunto com professores: i) a Ficha de Acompanhamento Individual, elaborada com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – destinada a todas as crianças – e as Atividades Avaliativas Comuns, utilizadas apenas com as crianças de quatro e cinco anos, no intuito de realizar estudos, pesquisas e acompanhamento do trabalho pedagógico. Os resultados da avaliação, realizada por meio de ambos os instrumentos, são utilizados para detectar os avanços e as dificuldades das crianças, para redimensionar a prática pedagógica e o planejamento docente.

### **Possibilidades e limites das iniciativas de avaliação para contribuir com a garantia do direito à educação das crianças de zero a cinco anos**

Tendo em conta o arcabouço legal e produção acadêmica relativa ao que se compreende como direito à educação infantil bem como os aspectos de qualidade que devem ser relevados para garantir esse direito à todas as crianças de zero a cinco anos de idade, cuja síntese está exposta no item 2 deste artigo, passamos agora às análises das iniciativas de avaliação dos municípios de Birigui e Taubaté, voltadas para essa etapa da educação básica.

Como já assinalado e problematizado neste texto, perspectivas de avaliação com foco no desenvolvimento/aprendizagem das crianças não é uma perspectiva assumida pelos ditames legais existentes no país para a educação infantil. Ao contrário, a avaliação do desenvolvimento/aprendizagem das crianças tem sido reafirmada como não classificatória e sem fins de promoção para etapas seguintes, além de se constituir como de responsabilidade dos profissionais que atuam diretamente com as crianças, nos estabelecimentos

educacionais e, não dos órgãos intermediários e centrais da política educacional. O que é estabelecido para todas as redes é a “expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”, de acordo com o Item V do Artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. (BRASIL, 2017).

Nestes termos, a retirada da iniciativa de avaliação da aprendizagem, proposta por Birigui, parece indicar o atendimento do município aos preceitos dessa legislação.

No caso de Taubaté, as informações prestadas pela Secretaria indicam que a avaliação do desenvolvimento/aprendizagem das crianças é efetuada por meio de instrumentos comuns à toda a rede, formulados no âmbito do órgão central, com a participação de professores da creche e da pré-escola. A afirmação é de que esta avaliação não possui fins classificatórios e de promoção. Ao contrário, tem como finalidade identificar os avanços e as dificuldades das crianças para redimensionar a prática pedagógica e o planejamento docente, sendo que as ações decorrentes da avaliação devem ser articuladas pelos coordenadores pedagógicos dos estabelecimentos educacionais, junto aos professores.

Ainda que a avaliação com esse foco não seja tomada como expressão única e exclusiva da qualidade da educação infantil ofertada em Taubaté e que orientações, advindas da Secretaria, de como realizar a avaliação das crianças, sejam bem-vindas, – dado que, comumente, são os órgãos centrais e intermediários da política educacional que mais têm contato com o debate acerca das especificidades das diferentes etapas educacionais e com a legislação que orienta as práticas educativas – é preciso atentar para como essas orientações estão sendo constituídas e com quais recortes.

A avaliação tem poder de induzir práticas e ações. Ao priorizar determinadas áreas do conhecimento, atrelando seus resultados à elaboração de ações sistemáticas por parte dos profissionais da escola para melhoria destes resultados, a tendência é que outros aspectos pertinentes às especificidades da educação infantil sejam colocados de lado (SOUSA, 2014), como por exemplo, “o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a criança como sujeito e que leve em conta as diretrizes existentes para a educação infantil; o estímulo à escuta das vozes e experiências trazidas pelas crianças; a integração entre o educar e o cuidar” (PIMENTA, 2017, p. 610-611).

Não obstante a existência de uma proposição de avaliação com foco na criança, Taubaté também desenvolve perspectiva de autoavaliação institucional participativa dos estabelecimentos educacionais de educação infantil com o uso dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, que enfoca o ambiente educativo, com sete diferentes dimensões, quais sejam: planejamento institucional, multiplicidade de experiências e linguagens; interações; promoção da saúde; espaços, materiais e mobiliários; formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; e cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social (BRASIL, 2009).

Os resultados do processo avaliativo devem subsidiar a elaboração de um Plano de Ação. Vale destacar que a adesão aos Indicadores é prerrogativa da escola, de acordo com a metodologia proposta no material. No entanto, muitas redes têm utilizado este material para avaliar a educação infantil, como uma iniciativa sistêmica já há algum tempo (BRASIL, 2011; PIMENTA, 2017).

Em Birigui, a avaliação da educação infantil possui duas dimensões:

*Dimensão processual*, com foco no ambiente educativo: adequação da proposta e dos conteúdos, os agrupamentos, a organização do ambiente, a adequação dos recursos materiais e a interação. Os instrumentos utilizados para avaliar esta dimensão são fichas preenchidas pelos técnicos da Secretaria, pelos gestores escolares e pelos professores (V. Quadro 3);

*Dimensão institucional*, com foco na qualidade do processo educativo, mais precisamente, no trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam diretamente com as crianças. Para esta dimensão, são aplicados questionários aos pais ou responsáveis das crianças de cada turma, para captar suas percepções em relação a essa questão.

A avaliação de Birigui, ao menos em relação aos focos da avaliação, parece atender, em alguma medida, aspectos de qualidade extraídos da literatura examinada<sup>18</sup> em nossa pesquisa, especialmente em relação aos recursos materiais, adequação da proposta pedagógica às especificidades da educação infantil e às práticas educativas.

Também em Taubaté, a utilização dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, faz supor o exame de aspectos de qualidade importantes para a garantia do direito à educação das crianças, como a adequação dos ambientes físicos e a qualidade de seus equipamentos; as condições de acessibilidade, física e material, para crianças/profissionais portadores de deficiências, os re-

---

<sup>18</sup> Ver Quadro 1 do artigo.

ursos materiais, os processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições, as noções de qualidade educacional dos profissionais das instituições, a integração entre o educar e cuidar, a formação dos professores, as práticas pedagógicas, a proporção crianças/professor, o estímulo para a participação das famílias, entre outros (PIMENTA, 2017).

Também é considerado como um aspecto de qualidade para a educação infantil, a realização de processos de avaliação e autoavaliação participativos das instituições. Nesse sentido, os *Indicadores* correspondem a essa expectativa.

Ainda que a metodologia dos *Indicadores* se restrinja a avaliar as instituições, o processo de autoavaliação pode demandar ações a serem desenvolvidas pelos órgãos intermediários e centrais da política educacional, como, por exemplo, investir em recursos materiais suficientes para serem utilizados com e pelas crianças ou reformar os parques e bancos de areia das instituições. As ações para atender a esses resultados, muito provavelmente, deverão partir desses órgãos.

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Taubaté, os resultados obtidos na autoavaliação institucional participativa são utilizados na proposição de ações de melhoria dos aspectos e dimensões considerados mais deficientes. No entanto, não foi informado quais seriam essas ações, para quais dimensões e quem deveria desenvolvê-las.

Em Birigui, os resultados da avaliação da educação infantil, em conjunto com o IDEB obtido pelo município, compõem um indicador que é utilizado para fins de progressão na carreira dos profissionais dos estabelecimentos educacionais e da Secretaria. Ainda que as informações prestadas afirmem que essa decisão tenha sido tomada em um processo que contou com a participação de profissionais das diferentes instâncias, ela se configura como um uso não indicado pela literatura examinada. Ao contrário, este é um uso que remete ao que se tem visto em avaliações direcionadas para as demais etapas da educação básica, com potencial para desencadear processos de competição entre os profissionais da educação (SOUSA, 2009), ao invés de promover ações para a melhoria da qualidade da educação infantil, com respeito às finalidades e especificidades da etapa e, por conseguinte, aos direitos das crianças (DIDONET, 2006; BRASIL, 2012).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As iniciativas de avaliação da educação infantil dos municípios de Birigui e Taubaté possuem perspectivas que se voltam para a infraestrutura física e de materiais, ambiente educativo, trabalho pedagógico, dentre outros aspectos considerados fundamentais nos documentos legais que fundamentam a noção de qualidade a ser assumida na educação infantil.

Contudo, no caso de Birigui, os resultados da avaliação são utilizados de forma mais aproximada aos usos efetuados por avaliações voltadas para o ensino fundamental e médio, promovendo o pagamento de incentivos aos profissionais da escola e da Secretaria.

Em Taubaté, além da iniciativa que enfoca as dimensões/aspectos acima mencionados, há também uma avaliação que se volta para o desenvolvimento/aprendizagem das crianças. Ainda que essa perspectiva não seja utilizada para determinar os rumos da política educacional relativa à educação infantil e, sim, pelos profissionais da escola, com o objetivo de elaborar intervenções concernentes ao processo de aprendizagem das crianças e às práticas educativas, há que se atentar para que esse movimento não promova ações que se distanciem das finalidades e especificidades da educação infantil.

Reitera-se que os municípios, a exemplo de iniciativas gestadas pelo governo federal e por instituições da sociedade civil, estão percorrendo diferentes caminhos para a construção da avaliação da educação infantil, adotando, de um lado, referências nacionais que dizem respeito especificamente a essa etapa educacional e, de outro, àquelas concernentes às demais etapas da educação básica.

Esse movimento implica a necessidade de aprofundamento dos debates em torno dos contornos teórico-metodológicos que vêm sendo adotados pelos municípios para avaliar a educação infantil, problematizando sobre quais desses contornos possuem maior potencialidade para contribuir com a garantia do direito à educação pública e com qualidade para as crianças de zero a cinco anos de idade.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise; BORGHI, Raquel; ARELARO, Lisete. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de “sistemas de ensino” por municípios paulistas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p.799-818, out. 2009.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO. GT 07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos. **Manifesto GT 07 - Avaliação da Educação Infantil e a nova portaria da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica**: indefinições e riscos. ANPED, 2020. Disponível em: <https://anped.org.br/news/manifesto-gt-07-avaliacao-da-educacao-infantil-e-nova-portaria-da-politica-nacional-de>. Acesso em 24 ago. 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS, Emília Cristina Ferreira. **Políticas de Avaliação e o Prêmio CREI Nota 10 no Município de João Pessoa**: avaliar, controlar e responsabilizar. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

BAUER, Adriana; HORTA NETO, João Luiz; SOUSA, Sandra Zákia. **Avaliação e Gestão Educacional em Municípios Brasileiros: mapeamento e caracterização de iniciativas em curso**. Relatório Final. São Paulo: FCC/INEP, 2016 (mimeo).

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial** (DOU nº 120-A, Edição Extra, quinta-feira, 26 de junho de 2014, Seção 1, p. 1/7). Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020. Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017. Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais. Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2019.

\_\_\_\_\_. **Educação Infantil**: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação. Relatório Síntese. Brasília: MEC/SEB/COEDI, 2012.

\_\_\_\_\_. **Monitoramento do uso dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Relatório Final. MEC/SEB/COEDI. 2011.

\_\_\_\_\_. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019**. Institui a Política Nacional de Alfabetização.

BRASIL. Senado Federal. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

CANÇADO, Natalia Francine Costa. **Avaliação na Educação Infantil e Participação**: desafios para a gestão. 2017. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO; Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Resolução CNE/CEB 2/2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 de outubro de 2018, Seção 1, p. 10.

DIDONET, V. Coerência entre educação e finalidades da educação infantil. **Pátio Educação Infantil**, v. 6, n. 10, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, publicado em 02/05/2019, ed. 83, Seção 1, p. 47. Órgão Responsável: Inep.



NASCIMENTO, Maria Letícia Barros Pedroso. As políticas públicas de educação infantil e a utilização de sistemas apostilados no cotidiano de creches e pré-escolas públicas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 49, jan./abr. 2012.

PIMENTA, Cláudia Oliveira. **Avaliações Municipais da Educação Infantil: contribuições para a garantia do direito à educação das crianças brasileiras?** 2017.670p. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI. **Lei nº 6.064, de 11 de agosto de 2015.** Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Birigui: 2015.

\_\_\_\_\_. Câmara Municipal de Birigui. **Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2010.** Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de Birigui e dá Outras Providências. Birigui: 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI. **Instrução Normativa SME nº. 002/de 02 de agosto de 2016**, 2016. Mimeografado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. **Documento Preparatório do Plano Municipal de Educação 2015-2025** – Anexo Único. Taubaté: 2015.

\_\_\_\_\_. Câmara Municipal de Taubaté. **Lei Complementar nº 392, de 15 de julho de 2016.** Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Taubaté: 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Educação Infantil** - Ficha de Acompanhamento. Taubaté: s/d. Mimeografado.

\_\_\_\_\_. **Atividades de Linguagem** – Maternal II. Taubaté: s/d. Mimeografado.

RIBEIRO, Bruna. **Avaliação da aprendizagem das crianças:** insumos para o debate. Relatório Técnico. Projeto UNESCO BRZ/1041. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Coordenação Geral de Educação Infantil, SEB/MEC. São Paulo, 2016.

SOUSA, Sandra Zákia. Avaliação e Gestão da educação Básica. In: DOURADO, Luiz. **Políticas e gestão da educação no Brasil**: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009, p. 31-45.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Educação Infantil: propostas em debate no Brasil. **Interações**, Lisboa, v. 10, n. 32, p. 68-88, mês? 2014.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Educação Infantil: questões controversas e suas implicações educacionais e sociais. **Educação PUC-Campinas**, Campinas, v. 23, n. 1, p. 65-78, jan./abr. 2018.

*Recebido em: 17 de dezembro de 2019*

*Aceito em: 15 de junho de 2020*

*Publicado em: 30 de junho de 2020*